



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
MESTRADO PROFISSIONAL EM PATRIMÔNIO CULTURAL, PAISAGENS E CIDADANIA

*Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-000 - Telefone: (31) 3612-7425 - email:mestradohistoria@ufv.br*

---

## EDITAL No. 01/2019

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 02 de setembro a 25 de outubro de 2019 estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania, para ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme descrito a seguir.

### 1. Da Inscrição do Candidato.

**1.1** A inscrição será feita via internet, através do seguinte endereço eletrônico:

<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>

Durante o processo de inscrição o candidato deverá preencher o formulário *online*, bem como anexar os documentos exigidos. **O formulário estará disponível a partir das 08:00 horas (oito horas) do dia 2 de setembro até as 23:59:00 horas (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de outubro de 2019.** Os dados são lançados pelo candidato a cada página do formulário e, no final, uma senha de finalização é enviada para o *e-mail* cadastrado. Após a finalização não é mais permitida a edição dos dados lançados. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas. No dia 29 de outubro de 2019 serão informados, através do *site* do programa (<http://www.poshistoria.ufv.br>), os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. É de total responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição pelo sistema SISPPG.

**1.2** Poderão inscrever-se no processo seletivo de que trata este Edital candidatos portadores de diploma de curso superior em qualquer área do conhecimento devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC ou candidatos com curso de graduação em andamento, desde que estejam aptos a concluir seu curso de graduação até o dia da matrícula para o primeiro período letivo de 2020. Ao realizar sua inscrição o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos neste Edital, bem como se responsabiliza pela veracidade e autenticidade de todos os documentos e informações prestadas.

**1.3** No ato da inscrição no processo seletivo no endereço eletrônico informado no item 1.1, o candidato deverá fazer a opção por uma das modalidades de inscrição, conforme descrito a seguir:

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

2. VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS;

2.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018** (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/10-2018-CEPE-Autodeclaração1.pdf>) e nº 8, de 2019 (<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-Ações-Afirmativas-Pós.pdf>).

- Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3298.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm)) e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

#### **1.4 Documentos necessários à inscrição:**

1.4.1 Todos os documentos abaixo listados deverão ser digitalizados no formato “pdf” e anexados no formulário durante a inscrição. Os nomes dos arquivos deverão descrever clara e sucintamente seu conteúdo. Atenção: o sistema permite anexar apenas UM arquivo por item. Portanto, no caso de documentos com frente e verso ou com mais de uma página é preciso que todas as imagens estejam em um único arquivo

- 1.4.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (será gerado boleto para pagamento durante o processo de inscrição). O valor da inscrição é de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).
- 1.4.3 - Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas à negros (pretos e pardos) e indígenas.
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.
- 1.4.4 Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado).
- 1.4.5 Histórico escolar do curso de graduação, explicitando o sistema de avaliação (cópia autenticada será exigida na matrícula, caso selecionado).
- 1.4.6 *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), contendo **apenas** os seguintes itens: 1) formação acadêmica; 2) atividades de ensino – docência em Ensino Fundamental, Médio e outros; docência em Ensino Superior ou Pós-Graduação; monitoria, tutoria, estágio em ensino e outros; 3) atividades de pesquisa e extensão – projetos de pesquisa e/ou de extensão; participação em eventos, cursos, palestras, encontros etc. (como ministrante, ouvinte, debatedor ou organizador de evento); 4) apresentação de trabalhos em eventos (eventos locais, nacionais e internacionais); 5) publicações (resumo em anais; artigo completo em periódico nacional; artigo completo em periódico internacional; artigo completo em anais; livros; capítulos de livro; apostila, cartilha, artigo em jornal ou revista); 6) atividades profissionais (atividades desenvolvidas em órgãos públicos ou privados; participação em conselhos, comissões, ONGs etc; trabalhos técnicos, assessorias, consultorias etc;) 7) outras atividades relevantes (bancas, prêmios etc.). **IMPORTANTE: a) o candidato deverá anexar cópias comprobatórias de todos os itens informados no Currículo. Itens sem a devida comprovação não serão considerados.**
- 1.4.7 Foto 3x4 (recente, a cores e digitalizada com resolução mínima de 200 dpi);
- 1.4.8 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 1.4.9 Carteira de Identidade;
- 1.4.10 Título de Eleitor;
- 1.4.11 CPF;
- 1.4.12 Documento de serviço militar (para candidato do sexo masculino);
- 1.4.13 Declaração de disponibilidade do candidato para dedicação ao curso. As atividades letivas do curso exigem dedicação mínima de 8 horas semanais em

horário comercial (sextas-feiras das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas) e 8 horas em horário noturno ou aos sábados/domingos. A carga horária aos sábados e domingos pode se estender quando houver viagem de visita técnica ou trabalho de campo. **Caso o candidato possua vínculo empregatício esta declaração deverá ser assinada pelo candidato e pelo empregador ou superior hierárquico.**

- 1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos códigos gerados na Guia de Recolhimento da União – GRU no ato do pagamento. O número de Referência gerado pelo sistema identifica o pagamento realizado pelo candidato. Se houver inconsistência, o pagamento não será identificado e, como consequência, a pré-inscrição do candidato será indeferida. Caso no momento do pagamento da inscrição seja solicitado o número de referência, preencha corretamente o número de referência com o número gerado pelo sistema de inscrições.
- 1.6 **Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento de taxa de inscrição nem pagamento da taxa após o encerramento das inscrições.**
- 1.7 Caberá ao candidato realizar a consulta no sistema de inscrições, através do número gerado na pré-inscrição, para verificar a sua situação em relação ao comprovante de inscrição. Caso a situação continue como “pré-inscrição” deve conferir todos os campos impressos na GRU com o comprovante de pagamento. Se houver algum campo incorreto no comprovante de pagamento, o candidato deve entrar em contato imediatamente com a agência bancária em que efetuou o pagamento. **Portanto, recomenda-se não deixar para efetuar o pagamento no último dia de inscrições.**
- 1.8 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída.
- 1.9 **Em caso de dúvidas o candidato deve entrar em contato com a Coordenação do Curso, através do telefone (31) 3612-7427, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00, ou através do e-mail [secretaria.poshistoria@gmail.com](mailto:secretaria.poshistoria@gmail.com). Não é permitido contato com professores do programa durante o processo de seleção. Portanto, os contatos, se necessário, devem ser feitos apenas através do telefone e/ou do e-mail acima.**
- 1.10 Solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição: de acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente:
  - a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do número de identificação social (NIS) do candidato, constante na base no CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 1.11 A isenção deverá ser solicitada durante a inscrição, via internet, no período da inscrição, quando o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os campos e seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico.
- 1.12 Para a concessão da isenção da taxa de inscrição é de suma importância que os dados pessoais informados no ato da pré-inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. Caso o candidato esteja com divergências cadastrais, o

Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

- 1.13** O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, durante o período determinado, via *internet*, não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição e efetivação da inscrição no processo seletivo, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o candidato também deverá atender as condições para inscrição previstas nas instruções específicas deste edital a fim de conseguir o deferimento de sua solicitação de inscrição.
- 1.14** Os candidatos que solicitarem isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão entrar em contato com a Secretaria do Curso para se informar sobre o resultado de sua solicitação.
- 1.15** O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição tiver sido indeferida poderá imprimir o boleto bancário pelo número da pré-inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para inscrição neste Edital. Portanto, recomenda-se que o solicitante não deixe para fazer sua inscrição no último dia.
- 1.16** Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.17** **A Comissão Coordenadora do Curso e a PPG não se responsabilizam caso o candidato não consiga completar o preenchimento da ficha de inscrição por motivo de falhas no sistema e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento das informações. Sugere-se, portanto, que os candidatos não deixem para fazer sua inscrição no último dia.**
- 1.18** A Comissão Coordenadora do Curso de Mestrado Profissional em Patrimônio Cultural, Paisagens e Cidadania poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritas neste Edital ou estejam em desacordo com a legislação pertinente.

## 2. Das Vagas.

- 2.1** Serão oferecidas através do presente Edital **até 10 (dez)** vagas para ingresso no primeiro semestre de 2020, distribuídas da seguinte forma:
- Até 8 (oito) vagas para ampla concorrência.
  - 2 (duas) vagas para candidatos de Ações Afirmativas, ou seja, candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e/ou portadores de deficiência.

### 2.2 Do Processo Seletivo.

- PRIMEIRA ETAPA:** de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 100 pontos, consistirá de **prova escrita de conhecimento específico**. O candidato não poderá escrever seu nome na prova, apenas um número de identificação sorteado no momento de realização da mesma. É obrigatório o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Na prova será avaliada a capacidade de reflexão e argumentação do candidato acerca de temas relacionados com a bibliografia indicada a seguir (ver Anexo 2). Esta prova será realizada no dia 01 de novembro de 2019, sexta-feira, com início as 09:00

horas e duração máxima de 3 horas. O local da prova será informado no dia 29 de outubro, através do *site* do curso (<http://www.poshistoria.ufv.br>). Não será permitida consulta a textos e anotações, nem o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.

- b) O resultado desta etapa será divulgado publicamente no dia 11 de novembro de 2019, através do site <http://www.poshistoria.ufv.br>. **Apenas realizarão a etapa seguinte os candidatos que alcançarem no mínimo 60 pontos na prova escrita.**
- c) SEGUNDA ETAPA: de caráter classificatório e eliminatório, com valor de 100 pontos, **depósito e defesa de Projeto de Pesquisa.** Os candidatos aprovados na etapa 1 deverão enviar Projeto de Pesquisa, CONFORME MODELO ANEXO, das 8:00 (oito) horas do dia 12 de novembro até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de novembro de 2019. O projeto deverá ser enviado para o e-mail: [secretaria.poshistoria@gmail.com](mailto:secretaria.poshistoria@gmail.com). Após o envio o candidato deverá aguardar confirmação em até 24 horas. Não recebendo confirmação do recebimento, deverá entrar em contato imediatamente com a Secretaria do Programa.
- d) A defesa do projeto consistirá em arguição oral, que considerará os seguintes quesitos:
- 1) Vinculação do projeto de pesquisa do candidato ao projeto de pesquisa do (s) orientador (es) indicado (s); 2) domínio e conhecimento acerca do tema ou assunto indicado pelo candidato no Projeto de Pesquisa; 3) capacidade de argumentação e domínio de conceitos e métodos; 4) demonstração da viabilidade do trabalho proposto; 5) capacidade de articulação de conteúdos interdisciplinares. As arguições orais serão realizadas nos dias 29 e 30 de novembro, das 09:00 (nove) as 18:00 (dezoito) horas. O horário individual e o local da arguição de cada candidato, bem como os nomes dos integrantes das bancas arguidoras, serão informados no dia 26 de novembro de 2019, através da página <http://www.poshistoria.ufv.br>.
  - 2) **Será considerado desistente o candidato que não enviar o Projeto de Pesquisa no prazo acima estabelecido ou o candidato que enviar o Projeto de Pesquisa e não comparecer à arguição oral no horário agendado.**
- e) TERCEIRA ETAPA: de caráter classificatório e não eliminatório, com valor de 100 pontos, **avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Lattes-CNPq.**
3. **Do resultado final.** A nota final no processo de seleção será a soma das notas atribuídas nas etapas 1 (prova escrita), 2 (projeto de pesquisa e arguição oral) e 3 (histórico escolar e currículo Lattes comprovado). Em caso de empate serão utilizadas para decisão final, por ordem: nota da etapa 1; nota da etapa 2; nota da etapa 3. **Será reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 60 na etapa 1 ou na etapa 2.** Na divulgação, os candidatos serão relacionados da seguinte forma: aprovados e classificados; aprovados e não classificados; não aprovados. Serão aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de notas apuradas até o máximo do número de vagas oferecidas neste Edital. **O resultado final será divulgado publicamente no dia 06 de dezembro, as 15 horas, na sala de reuniões do Departamento de História e, em seguida, através da página do curso.**

4. **Do Registro e da Matrícula.** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar sua matrícula junto a UFV seguindo os trâmites definidos pela instituição.
  - 4.1 Não será efetivada a matrícula por procuração dos candidatos inscritos nas modalidades incluídas na política de ações afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.
  
5. **Disposições finais.** As vagas oferecidas podem não ser completamente preenchidas. O programa não oferece bolsas e, até o presente momento, não é possível a obtenção de bolsas de estudo junto a órgãos de fomento por se tratar de mestrado profissional.

## **Anexo 1: Modelo Projeto de Pesquisa**

O Projeto de Pesquisa é um documento por meio do qual o candidato apresenta uma proposta de trabalho para ser desenvolvida ao longo do curso. Este Projeto não significa que o candidato, uma vez aprovado, estará obrigado a executá-lo exatamente como apresentado ou que não sofrerá adequações durante o curso. Entretanto, o candidato aprovado na Etapa 1 do Processo de Seleção deverá enviar seu Projeto de Pesquisa no prazo estipulado neste Edital e **estritamente de acordo com o modelo a seguir.**

1. Capa contendo título do Projeto; nome completo do candidato e assinatura; local e data.
2. **Na capa deverá constar também a indicação de 3 orientadores do Programa, em ordem de preferência do candidato.** A não indicação dos nomes implicará na desclassificação do candidato.
3. Para a indicação do (s) nome (s) do orientador (es), o candidato deverá consultar a página do mestrado, no site <http://www.poshistoria.ufv.br>, acessando, no menu superior, o item **ORIENTADORES**.
4. Neste item, o candidato encontrará a relação dos orientadores do Programa. No subitem de número 10 de cada professor o candidato encontrará as informações sobre o (s) projeto (s) de pesquisa desenvolvido (s) pelo Orientador.
5. **A vinculação entre a temática do projeto do candidato e a temática do (s) orientador (es) indicado (s) será o principal critério de avaliação desta etapa. Portanto, é de extrema importância que haja afinidade entre o projeto apresentado pelo candidato e o (s) projeto (s) do (s) orientador (es) escolhido (s).**
6. A formatação do texto do projeto do candidato deve ser **necessariamente** a seguinte: no máximo 10 páginas numeradas (apenas a capa não está incluída neste total), espaçamento entre linhas de 1,5 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens (todas) 3,0 cm, papel no formato A4. Todas as citações e indicações bibliográficas deverão estar de acordo com a Norma ABNT 6023.
7. O Projeto deve ser enviado em um único arquivo, no formato PDF, para o e-mail [secretaria.poshistoria@gmail.com](mailto:secretaria.poshistoria@gmail.com), no período indicado neste Edital, apenas pelos candidatos aprovados na etapa 1. Após o envio do Projeto o candidato receberá, em até 24 horas, e-mail de confirmação do recebimento pela Secretaria do Curso. Caso não receba deve entrar em contato imediatamente com a Secretaria do Programa no seu horário de funcionamento (das 08:00 as 12 horas).
8. O Projeto de Pesquisa deverá conter os seguintes itens, **necessariamente nesta ordem e com estes títulos**: 1) Apresentação do tema da pesquisa; 2) justificativa e explicação sobre como o projeto se vincula ao (s) projeto (s) do (s) orientador (es) indicado (s); 3) Revisão Bibliográfica; 4) Metodologia; 5) Objetivos e Hipóteses; 6) Indicação de fontes e de bibliografia a serem utilizados.

9. O candidato deve evitar apresentar propostas vagas ou baseadas unicamente no senso comum. Recomenda-se utilizar a bibliografia sugerida para a prova escrita e outros textos pertinentes à temática escolhida.
10. Arquivos que não estejam no formato PDF ou que não estejam de acordo com o estabelecido no item 8 terão sua avaliação prejudicada e o candidato poderá ser desclassificado.
11. Importante: a nota da Etapa 3 consistirá na avaliação do texto do Projeto e também da arguição oral sobre o mesmo. Portanto, é importante que o Candidato esteja preparado para responder as perguntas que a banca arguidora realizará sobre o mesmo. A nota da Etapa 3 não discriminará a nota do projeto e a nota da arguição oral.

## **Anexo 2: Bibliografia sugerida para a prova escrita e Projeto de Pesquisa.**

Segue abaixo uma relação de textos que o candidato pode utilizar para se preparar para a prova escrita e também para a elaboração do seu projeto. Não se trata de bibliografia obrigatória, o que significa que outros textos, a critério do candidato, podem ser utilizados e que não é exigida a citação de itens específicos. Todavia, o uso de bibliografia pertinente, tanto na prova como no Projeto de Pesquisa e na arguição sobre este, é um critério importante para a avaliação.

- ABREU, Regina e CHAGAS, Mário (orgs.). **Memória e Patrimônio**. Ensaio Contemporâneo. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- BESSE, Jean-Marc. **Ver a Terra**. Seis ensaios sobre a paisagem e a geografia. Trad. de Vladimir Bartolini. São Paulo: Perspectiva, 2006.
- BORTOLOTTI, Chiara. A salvaguarda do patrimônio cultural imaterial na implementação da Convenção da UNESCO de 2003. **Revista Memória em Rede**, Pelotas, v. 3, n.4, p.5-17, dez. 2010/mar.2011. Versão on-line disponível em <http://www2.ufpel.edu.br/ich/memoriaemrede/beta-02-01/index.php/memoriaemrede/issue/view/4/showToc>.
- BRAYNER, Natália. **Patrimônio Cultural Imaterial: para saber mais**. 3ª. ed., Brasília (DF): IPHAN, 2012. Disponível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/cartilha\\_1\\_\\_parasabermas\\_web.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/cartilha_1__parasabermas_web.pdf)
- BRESCIANI, Maria Stella Martins. Cidade e História. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi (org.). **Cidade: História e Desafios**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2002. (p. 16-35). (Disponível em: [http://cpdoc.fgv.br/producao\\_intelectual/arq/1264.pdf](http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/1264.pdf))
- BURKE, Peter. **O que é História Cultural?** Tradução Sérgio Goes de Paula. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.
- CHOAY, Françoise. **A Alegoria do Patrimônio**. Trad. de Luciano Vieira Machado. 3a. ed. São Paulo: Estação Liberdade/Editora da UNESP, 2006.
- CORREA, D. S. Paisagens através de outros olhares. **Revista de História Regional**, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 252-276, 2015. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rhr>
- CROSBY, Alfred W. **Imperialismo Ecológico**. Trad. De José Augusto Ribeiro e Carlos Afonso Malferrari. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

- DEAN, Warren. **A Ferro e Fogo**. A História da Devastação da Mata Atlântica Brasileira. Trad. de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- FIGUEIREDO, Vanessa Gayego Bello. O Patrimônio e as Paisagens: novos conceitos para velhas concepções? **Paisagem e Ambiente: Ensaios**, São Paulo, no. 32, p. 83-118, 2013. Versão on-line disponível em: <http://www.revistas.usp.br/paam>.
- FLORÊNCIO, Sônia Rampim; CLEROT, Pedro; BEZERRA, Julina; RAMASSOTE, Rodrigo. **Educação Patrimonial: histórico, conceitos e processos**. Brasília (DF): IPHAN/DAF/COGEDIP/CEDUC, 2014.
- HORTA, Regina Duarte. **História & Natureza**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- LOWENTHAL, David. Como Conhecemos o Passado. **Projeto História**, São Paulo, no. 17, nov.1998. p. 63-201. Disponível em: <http://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/11110>.
- POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, no. 3, p. 3-15,1989. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/2278/1417>.
- RONCAGLIO, Cynthia. A ideia da natureza como patrimônio: um percurso histórico. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, no. 19, p. 111-128. jan.-jun. 2009. Disponível em: <http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/made/issue/view/947>.
- RUA, J. (Org.). **Paisagem, espaço e sustentabilidades: uma perspectiva multidimensional da geografia**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2007. Disponível em: < [http://www.editora.vrc.puc-rio.br/media/ebook\\_paisagem\\_espaco\\_e\\_sustentabilidade.pdf](http://www.editora.vrc.puc-rio.br/media/ebook_paisagem_espaco_e_sustentabilidade.pdf) >.
- SANTOS, Milton. O tempo nas cidades. In: **TEMPO/ARTIGOS**. (Disponível em: <http://www.laboratoriourbano.ufba.br/arquivos/arquivo-71.pdf>)
- SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “História das paisagens”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História**. Rio de Janeiro: Campus, 1997. p. 203-216.
- SILVA, M. W. A Geografia e o estudo do passado: Conceitos, periodizações e articulações espaço-temporais. **Revista Terra Brasilis**. São Paulo, v. 1, p. 1-14, 2012. Disponível em: <<https://terrabilis.revues.org/246>>